

**DECRETO Nº 3.973 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ALTERA O DECRETO Nº 3.873 DE 19 DE MAIO DE 2021 QUE “REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.251 DE 14 DE JANEIRO DE 1976 QUE DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS E ATRIBUIÇÕES DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO” E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3.873 de 19 de maio de 2021 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º - Ficam centralizados no Terminal Rodoviário Municipal Gildo Guarda, o embarque e desembarque de passageiros e os despachos de encomendas nos veículos empregados nos serviços de transporte coletivo que tenham essa cidade como ponto de partida, chegada ou como escala intermediária.*

*§1º Exclusivamente as permissionárias de transporte municipal de passageiros para as comunidades rurais, devidamente autorizadas pelo Poder Público Municipal poderão realizar embarque e desembarque em locais determinados por este Decreto.*

*§2º Poderão obter permissão pública para transporte municipal de passageiros para as comunidades rurais, em caráter precário, as empresas que assim o*

## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

*solicitarem junto à Prefeitura Municipal/ à Secretaria de Transportes, desde que apresentem projeto de linha cuja operação tenha início e fim dentro dos limites do Município de Patrocínio.”*

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 17 de novembro de 2021.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**